

Id:089B8AD13EEDDDEF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS  
CNPJ: 06.553.721/0001-05  
CEP: 64.690-000

GABINETE  
DO PREFEITO

LEI Nº 685/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Altera o artigo 3º da Lei  
Municipal nº 627/2021 e dá  
outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Eudes Agripino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR visando criar meios para implementação sistemática das políticas públicas de Turismo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- O Artigo 3º da lei municipal nº 627/2021 passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 3º" .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - Um representante da Fundação Fronteiras;
- VII - Um representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- VIII - Um representante da Igreja Católica;
- IX - Um representante da Sociedade Civil não organizada.

Sede do Poder Executivo Municipal  
Av. Landri Sales, 454 - Centro  
E-mail: [prefeiturafronteiras2021@gmail.com](mailto:prefeiturafronteiras2021@gmail.com)  
Instagram: @prefeituradefronteiraspi



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS  
CNPJ: 06.553.721/0001-05  
CEP: 64.690-000

GABINETE  
DO PREFEITO

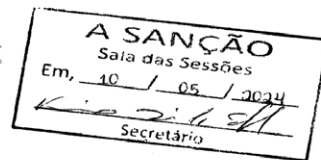
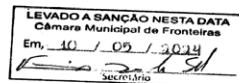
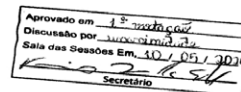
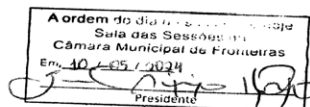
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024).

*Eudes Agripino Ribeiro*  
EUDÉS AGRIPINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Fronteiras - PI

*Eudes Agripino Ribeiro*  
Prefeito Municipal de Fronteiras  
CPF: 273.413.563-91

Sede do Poder Executivo Municipal  
Av. Landri Sales, 454 - Centro  
E-mail: [prefeiturafronteiras2021@gmail.com](mailto:prefeiturafronteiras2021@gmail.com)  
Instagram: @prefeituradefronteiraspi



SANCIONO-SE E PUBLIQUE-SE  
NA DATA  
10/05/2024

*Eudes Agripino Ribeiro*  
EUDÉS AGRIPINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Fronteiras - PI

Sede do Poder Executivo Municipal  
Av. Landri Sales, 454 - Centro  
E-mail: [prefeiturafronteiras2021@gmail.com](mailto:prefeiturafronteiras2021@gmail.com)  
Instagram: @prefeituradefronteiraspi

Id:0E28A0B2B515DDEB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS  
CNPJ: 06.553.721/0001-05  
CEP: 64.690-000

GABINETE  
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera o artigo 3º da Lei  
Municipal nº 627/2021 e dá  
outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Eudes Agripino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR visando criar meios para implementação sistemática das políticas públicas de Turismo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- O Artigo 3º da lei municipal nº 627/2021 passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 3º" .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - Um representante da Fundação Fronteiras;
- VII - Um representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- VIII - Um representante da Igreja Católica;
- IX - Um representante da Sociedade Civil não organizada.

Sede do Poder Executivo Municipal  
Av. Landri Sales, 454 - Centro  
E-mail: [prefeiturafronteiras2021@gmail.com](mailto:prefeiturafronteiras2021@gmail.com)  
Instagram: @prefeituradefronteiraspi

(Continua na próxima página)